



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 205/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, autarquia estadual inscrita no CNPJ Sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede à Av. Pedras Brancas, nº 2673, Bairro Centro, CEP: 76.898-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no RG nº 467.097 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 565.115.662-34, residente à Rua Aquariquara, nº 2532, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0030890761).

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº 205/2022/PGE/DER-RO**, elaborado em acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 26.165/2021, que tem por finalidade a adequação de projeto em razão da atualização dos preços da planilha orçamentária que gerou a necessidade do aumento do valor da contrapartida, conforme solicitado pelo Convenente no Ofício nº 24/CONV/2023 (Id. □□□□□□□0036470858), Plano de Trabalho atualizado (Id. 0036471402), Planilha média de preço (0036471451); Cronograma físico/financeiro (0036471500); Planilha de Preço (0036504563), e aprovado pelo Parecer Técnico da Concedente (Análise nº 99/2022/DER-CLOG (□□□□□□□0030970332), conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.077607/2022-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do projeto para o **aumento de o aumento de R\$101.008,51** (cento e um mil oito reais e cinquenta e um centavos) **ao valor da contrapartida do Município Convenente**, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0036471402) apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id. □□□□□□□□□□□□□□□□0038553167□).

□□□□□□□**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$406.022,21** (quatrocentos e seis mil vinte e dois reais e vinte e um centavos):

§ 1º. O valor de **R\$301.963,56** (trezentos e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. □□□□□□□0036471402□□□□□□□);

§ 2º. O valor de **R\$ 104.058,65** (cento e quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente a contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id.

